



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO Nº 2.892, DE 1.º DE MARÇO DE 2002.

Revalida diplomas de mestrado, de doutorado e de livre docência, de Erwin Heinrich Franck.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (Parecer n.º 008/02), em sessão realizada no dia 01.03.2002, de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão plenária de 11.08.1997, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Ficam revalidados os diplomas de Mestre em Artes e de Doutor em Filosofia, obtidos na Universidade de Bonn (Alemanha), e de Livre Docente, obtido na Universidade Livre de Berlim (Alemanha), de Erwin Heinrich Franck; tudo de conformidade com os autos do processo n.º 000006/2002-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1.º de março de 2002.

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa